

D.O.E. do 18/JUN 1988: 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

14/6/88



PROCESSO CEE Nº: 0049 / 70  
 INTERESSADO: COLÉGIO "ANJO DA GUARDA"  
 LOCALIDADE: BEBEDOURO  
 ASSUNTO: FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987  
 RELATOR NA CENE: GERALDO MUGAYAR  
 RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
 INDICAÇÃO CENE-CEE Nº: 274- / 88  
 - APROVADA EM: 15 / 06 / 88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIÇÃO: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S): 1º GRAU - 1ª/4ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... SIM

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas .....

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....	Cz\$ 845,73
Valor autorizado para o 1º semestre/87.....	Cz\$ 2.088,95
Valor praticado no 1º semestre/87.....	Cz\$ 3.000,00
Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 .....	255 %
Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 .....	Cz\$ 500,00
Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 .....	NÃO
CURSO(S): 1º GRAU - 5ª/8ª série	

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... SIM

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas .....

Valor autorizado para o 2º semestre/86 .....	Cz\$ 992,22
Valor autorizado para o 1º semestre/87 .....	Cz\$ 2.450,78
Valor praticado no 1º semestre/87 .....	Cz\$ 3.500,00
Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 .....	253 %
Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 .....	Cz\$ 583,33
Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 .....	NÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

24/6/88 *indm*  
Fls. 02

PROCESSO CEE Nº 0049 / 70 (Continuação)

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 274/88

CURSO(S): 2º GRAU - 1ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... SIM

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 .....Cz\$ 793,02

Valor autorizado para o 1º semestre/87 .....Cz\$ 1.623,31

Valor praticado no 1º semestre/87 .....Cz\$ 3.800,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 ..... 379 %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens. 2º sem/87 .....Cz\$ 633,33

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 ..... NÃO

CURSO(S): 2º GRAU - 2ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... SIM

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 .....Cz\$ 1.242,00

Valor autorizado para o 1º semestre/87 .....Cz\$ 3.067,74

Valor praticado no 1º semestre/87 .....Cz\$ 4.500,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 ..... 262 %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens.2º sem/87.....Cz\$ 750,00

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87 ..... NÃO

CURSO(S): 2º GRAU - 3ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... SIM

Em caso negativo,quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....Cz\$ 1.433,00

Valor autorizado para o 1º semestre/87 .....Cz\$ 2.953,35

Valor aplicado no 1º semestre/87 .....Cz\$ 5.000,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 ..... 249 %

Mens.1ºsem/87,para base de cálculo mens.2º sem/87.....Cz\$ 833,33

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87 ..... NÃO

CURSO(S):

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87...

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 .....Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87 .....Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87 .....Cz\$

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87..... %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens. 2º sem/87 .....Cz\$

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87 .....

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

14/6/88 infra  
Fls. 05

PROCESSO CEE Nº 0049 / 70 (Continuação)

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 274/88

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo DEFERIMENTO das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º GRAU - 1ª/4ª série  
Cz\$ 3.000,00 e, para dezembro/87:- Cz\$ 951,10

Curso: 1º GRAU - 5ª/8ª série  
Cz\$ 3.500,00 e, para dezembro/87:- Cz\$ 1.109,61

Curso: 2º GRAU:- 1ª série  
Cz\$ 3.800,00 e, para dezembro/87:- Cz\$ 1.204,72

Curso: 2º GRAU:- 2ª série  
Cz\$ 4.500,00 e, para dezembro/87:- Cz\$ 1.426,65

Curso: 2º GRAU:- 3ª série  
Cz\$ 5.000,00 e, para dezembro/87:- Cz\$ 1.585,16

Curso: \_\_\_\_\_  
Cz\$ \_\_\_\_\_

São Paulo, 03 de junho de 1988

a) Geraldo Mugayar  
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE  
Presidente